

VIA DA APROVAÇÃO

ESPÉCIES DE PENA

Direito Penal para PMBA

Mapa mental • pegadinhas • 15 questões inéditas • gabarito comentado

REVISÃO ESTRATÉGICA - FCC / PMBA

Base normativa conferida em fontes oficiais

@palestranteluanlima

1 Antes de estudar: onde o tema entra no edital?

No Anexo II do edital de Soldado PMBA/CBMBA de 2022, a disciplina **Direito Penal** abrange “Do crime”, contravenção e delitos específicos. O capítulo “**Das penas**” não aparece como item autônomo. Isso muda a prioridade do estudo: o tema é um **reforço estratégico**, não o centro literal do conteúdo programático.

Diagnóstico honesto

Se o aluno ainda erra tentativa, desistência voluntária, excludentes ou os crimes expressamente listados, deve priorizá-los. Espécies de pena entra depois, como conteúdo de integração e prevenção de pegadinhas.

Por que vale revisar?

- A sanção escrita ao final de cada tipo penal revela se há **reclusão**, **detenção** e/ou **multa**.
- O edital também cobra **contravenção**, cuja pena privativa característica é a **prisão simples**.
- A prova pode misturar **espécie de pena**, **modalidade** e **regime de cumprimento**.
- Direito Penal e Direito Penal Militar constam do mesmo bloco específico; confundir os respectivos róis é um erro provável.

Prioridade	O que estudar	Objetivo
1 - literal	Tópicos expressamente previstos no Anexo II	Garantir o núcleo da prova
2 - integração	Reclusão, detenção, multa e prisão simples	Ler corretamente as sanções dos delitos
3 - diferencial	Restritivas de direitos, Constituição e comparação com o CPM	Neutralizar alternativas sofisticadas

Formato da prova do edital: questões objetivas com cinco alternativas e apenas uma correta. O treino ao final reproduz essa lógica, sem afirmar que todas as extensões deste guia estão literalmente previstas no programa.

2 O mapa que precisa estar automático

A banca troca os níveis da classificação para provocar o erro.

Sistema	Espécies / penas	Palavra-chave
Código Penal (art. 32)	Privativas de liberdade; restritivas de direitos; multa	3 espécies
Crime - privação da liberdade	Reclusão ou detenção	modalidades
Contravenção (LCP, art. 5º)	Prisão simples e multa	penas principais
Constituição (art. 5º, XLVI)	Rol exemplificativo de formas de individualização	“entre outras”
Código Penal Militar (art. 55)	Morte; reclusão; detenção; prisão; impedimento	penas principais atuais

Fórmula central

CP = liberdade + direitos + multa.

Dentro da liberdade, o Código Penal comum trabalha com **reclusão** e **detenção**. A **prisão simples** pertence à Lei das Contravenções Penais - não ao rol do art. 32 do CP.

O que não pode ser confundido

Termo	Classificação correta	Erro típico
Reclusão	Modalidade de pena privativa de liberdade	Tratada como quarta espécie do art. 32
Regime fechado	Regime de cumprimento	Tratado como modalidade de pena
Prestação de serviços	Pena restritiva de direitos	Confundida com trabalho forçado
Perda de bens	Pode aparecer na CF e como restritiva no CP	Confundida automaticamente com efeito da condenação
Medida de segurança	Resposta estatal diversa da pena	Incluída no rol do art. 32

3 Penas privativas de liberdade

Reclusão e detenção são modalidades; fechado, semiaberto e aberto são regimes.

Modalidade	Regimes previstos no art. 33	Pegadinha
Reclusão	Fechado, semiaberto ou aberto	Admite os três; o regime inicial depende dos critérios legais
Detenção	Semiaberto ou aberto	Não se inicia no fechado; admite transferência ao fechado por necessidade

Frase de prova

“A detenção jamais poderá ser cumprida em regime fechado.” **Errada.** O art. 33 impede o **início** no fechado, mas ressalva a necessidade de **transferência** a esse regime.

Regimes: não decore pela aparência

Regime	Estabelecimento indicado no CP
Fechado	Estabelecimento de segurança máxima ou média
Semiaberto	Colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar
Aberto	Casa de albergado ou estabelecimento adequado

Como a banca pode cobrar

- substituir “**regime inicial**” por “**regime possível após transferência**”;
- chamar reclusão e detenção de “regimes”;
- incluir prisão simples no art. 32 do Código Penal;
- afirmar que todo crime punido com reclusão começa obrigatoriamente no fechado.

Atenção: a quantidade de pena, a reincidência e as circunstâncias judiciais influenciam o regime inicial. O nome “reclusão”, isoladamente, não autoriza concluir que o regime será sempre fechado.

4 Penas restritivas de direitos

O art. 43 contém cinco modalidades vigentes - não conte inciso vetado nem texto revogado.

Modalidade	Ideia essencial	Ponto de prova
Prestação pecuniária	Pagamento à vítima, dependentes ou entidade com destinação social	Não é sinônimo de multa
Perda de bens e valores	Retirada patrimonial nos limites legais	Não confundir com toda e qualquer reparação civil
Prestação de serviço	Tarefas gratuitas à comunidade ou a entidades públicas	Aplicável a condenações superiores a 6 meses
Interdição temporária de direitos	Proibições ou suspensões previstas no art. 47	É gênero com hipóteses internas
Limitação de fim de semana	5 horas diárias aos sábados e domingos em local adequado	Não significa recolhimento integral do fim de semana

Natureza jurídica cobrada

As restritivas de direitos são **autônomas** e **substituem** as privativas de liberdade quando presentes os requisitos legais. Não são “penas acessórias automáticas”.

Interdições temporárias do art. 47

- proibição de exercer cargo, função ou atividade pública, bem como mandato eletivo;
- proibição de exercer profissão, atividade ou ofício dependente de habilitação, licença ou autorização pública;
- suspensão da autorização ou habilitação para dirigir veículo;
- proibição de frequentar determinados lugares;
- proibição de inscrever-se em concurso, avaliação ou exame públicos.

5 Substituição: o nível seguinte da cobrança

Não basta memorizar a lista; questões mais difíceis testam quando a troca é juridicamente possível.

Nos termos do art. 44 do Código Penal, a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos exige a análise conjunta dos requisitos objetivos e subjetivos.

Filtro	Regra de prova
Quantidade/natureza	Pena aplicada não superior a 4 anos e crime sem violência ou grave ameaça à pessoa; ou qualquer pena aplicada, se o crime for culposos
Reincidência	Regra: não reincidente em crime doloso; o § 3º admite exceção fundamentada se a medida for socialmente recomendável e a reincidência não decorrer do mesmo crime
Suficiência	Culpabilidade, antecedentes, conduta social, personalidade, motivos e circunstâncias devem indicar suficiência da substituição
Quantidade da substituição	Condenação até 1 ano: multa ou uma restritiva; superior a 1 ano: uma restritiva + multa ou duas restritivas

Cuidado com o automatismo

Pena igual ou inferior a 4 anos **não gera substituição automática**. A violência/grave ameaça, a reincidência e o juízo de suficiência ainda precisam ser examinados.

Descumprimento

A pena restritiva de direitos **converte-se** em privativa de liberdade quando ocorrer o descumprimento **injustificado** da restrição imposta. No cálculo, deduz-se o tempo cumprido, respeitado o saldo mínimo de 30 dias de detenção ou reclusão.

Atalho mental

4 • sem violência • não reincidente doloso • suficiente. Depois, leia as exceções: crime culposos e § 3º do art. 44.

6 Pena de multa e leitura da sanção

Duas cobranças diferentes: o funcionamento da multa e a conjunção usada pelo tipo penal.

Elemento	Regra central
Cálculo	Fixada em dias-multa
Quantidade	Mínimo de 10 e máximo de 360 dias-multa
Valor do dia	De 1/30 a 5 vezes o maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato
Critério	Na fixação, o juiz atende principalmente à situação econômica do réu
Execução	Após o trânsito em julgado, é executada perante o juiz da execução penal e considerada dívida de valor

Pegadinha clássica

A prestação pecuniária **não é** pena de multa. A primeira é restritiva de direitos; a segunda é espécie autônoma do art. 32.

Leia o “e” e o “ou”

Sanção abstrata	Relação	Leitura
“reclusão ... e multa”	Cumulativa	As duas penas são cominadas
“detenção ... ou multa”	Alternativa	A lei oferece alternativas
“detenção ... e multa”	Cumulativa	Não troque a conjunção

Esse tipo de item é especialmente compatível com os crimes do edital, porque a banca pode cobrar a redação da sanção sem entrar na teoria completa da pena.

7 Constituição: penas admitidas e vedadas

O rol do art. 5º, XLVI, é exemplificativo; o inciso XLVII enumera proibições expressas.

Individualização - XLVI	Vedações - XLVII
Privação ou restrição da liberdade	Morte, salvo guerra declarada
Perda de bens	Caráter perpétuo
Multa	Trabalhos forçados
Prestação social alternativa	Banimento
Suspensão ou interdição de direitos	Penas cruéis

O detalhe que decide a questão

A Constituição diz que a lei adotará, **entre outras**, determinadas penas. Portanto, o rol do inciso XLVI não é fechado. Já a pena de morte possui exceção constitucional: **guerra declarada**, nos termos constitucionais.

Não confunda

- **prestação de serviços à comunidade** não equivale a trabalho forçado; trata-se de pena legalmente disciplinada e, no CP, substitutiva;
- **perda de bens** pode aparecer no texto constitucional e também como modalidade de pena restritiva de direitos no CP;
- a vedação ao caráter perpétuo não significa que toda consequência jurídica de longa duração seja automaticamente uma “pena perpétua”; a questão deve identificar a natureza do instituto.

8 Contravenções: a prisão simples

O edital menciona contravenção; aqui o risco de confusão é diretamente relevante.

A Lei das Contravenções Penais estabelece como penas principais **prisão simples** e **multa**. A prisão simples é cumprida, sem rigor penitenciário, em estabelecimento especial ou seção especial de prisão comum, em regime semiaberto ou aberto.

Afirmção	Julgamento
Prisão simples integra o rol do art. 32 do Código Penal	Errada
Prisão simples é pena principal da Lei das Contravenções Penais	Correta
A tentativa de contravenção é punível	Errada
A prisão simples pode iniciar em regime fechado	Errada
O condenado à prisão simples fica separado dos condenados à reclusão ou detenção	Correta

Sequência para memorizar

Crime comum: reclusão/detenção. **Contravenção:** prisão simples. **CPM:** possui rol próprio.

Quando a alternativa mistura os três sistemas, identifique primeiro qual diploma legal está sendo perguntado.

9 Quadro comparativo com o Código Penal Militar

Conteúdo de diferenciação. O rol abaixo está atualizado após a Lei nº 14.688/2023.

Leia cada coluna verticalmente: os róis são independentes e não existe equivalência entre os itens posicionados lado a lado.

Código Penal comum - art. 32	Código Penal Militar - art. 55
1. Privativas de liberdade 2. Restritivas de direitos 3. Multa	1. Morte 2. Reclusão 3. Detenção 4. Prisão 5. Impedimento

A previsão de pena de morte no CPM deve ser lida em conjunto com a Constituição: sua aplicação somente é admitida no contexto da exceção constitucional de guerra declarada.

Atualização que derruba material antigo

A Lei nº 14.688/2023 revogou, do art. 55 do CPM, as antigas penas principais de **suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função** e de **reforma**. Se a questão pedir o rol *atual*, elas não devem ser marcadas.

E as penas acessórias do CPM?

O art. 98 mantém rol próprio, que inclui, entre outras, perda de posto e patente, indignidade ou incompatibilidade para o oficialato, exclusão das Forças Armadas, perda da função pública, inabilitação para função pública, incapacidade para o exercício do poder familiar/tutela/curatela e suspensão dos direitos políticos.

Recorte: o edital anexado cobra crimes militares específicos, não o Título V inteiro do CPM. Este quadro serve para impedir a transposição automática das categorias do Código Penal comum.

10 Como esse conteúdo vira questão

Padrões prováveis de cobrança - não se trata de levantamento estatístico de todas as provas da FCC.

Padrão	O que a questão faz	Armadilha
1. Rol legal	Pede a alternativa que reproduz o art. 32 ou o art. 43	Inserir medida de segurança ou prisão simples
2. Nível da categoria	Distingue espécie, modalidade e regime	Chamar fechado de espécie de pena
3. Palavra absoluta	Usa "sempre", "jamais", "automaticamente"	Detenção jamais no fechado
4. Conjunção	Explora "e" versus "ou" na sanção	Transformar pena cumulativa em alternativa
5. Diploma legal	Mistura CP, LCP e CPM	Atribuir prisão simples ao CP
6. Atualização	Apresenta item revogado como vigente	Reforma no atual art. 55 do CPM
7. Exceção	Apaga ressalva constitucional ou legal	Dizer que pena de morte é absolutamente vedada
8. Caso concreto	Testa requisitos do art. 44	Olhar apenas o total da pena e ignorar violência

Método de resolução em 20 segundos

1) identifique o diploma; **2)** localize o nível da classificação; **3)** circule absolutos; **4)** confira "e/ou"; **5)** procure exceção ou texto revogado.

Semáforo de revisão

Cor	Se você...	Faça
Vermelho	confunde reclusão, detenção e prisão simples	revise as seções 3 e 8
Amarelo	sabe o art. 32, mas erra art. 43 e art. 44	revise as seções 4 e 5
Verde	distingue CP, LCP, CF e CPM	avance para as 15 questões

11 Revisão de véspera

Uma página para recuperar todo o mapa antes de resolver questões.

Mnemônico do art. 32

Li • Di • Mu = Liberdade • Direitos • Multa.

Núcleo	Memória ativa
CP - art. 32	Privativas de liberdade restritivas de direitos multa
Privativas	Reclusão: fechado/semiaberto/aberto Detenção: semiaberto/aberto, salvo transferência
Restritivas	Prestação pecuniária perda de bens/valores serviço comunitário interdição temporária limitação de fim de semana
Multa	10 a 360 dias-multa situação econômica dívida de valor
LCP	Prisão simples + multa tentativa não punível
CF - proibidas	Morte (salvo guerra) perpétua trabalhos forçados banimento cruéis
CPM - principais	Morte reclusão detenção prisão impedimento

Checklist antes de marcar

- A questão perguntou **CP, LCP, CF ou CPM**?
- O termo apresentado é **espécie, modalidade ou regime**?
- Há uma palavra absoluta eliminando exceção?
- A sanção usa **e** ou **ou**?
- A alternativa contém texto revogado?

Agora faça o treino sem voltar ao resumo. Marque primeiro sua resposta; só depois consulte o gabarito comentado.

12 Treino dirigido - 15 questões inéditas

Modelo de cinco alternativas, com uma única resposta correta.

1. De acordo com o art. 32 do Código Penal, constituem espécies de pena:

- A)** reclusão, detenção e prisão simples.
- B)** privativas de liberdade, restritivas de direitos e multa.
- C)** reclusão, restritivas de liberdade e multa.
- D)** privativas de liberdade, medidas de segurança e multa.
- E)** reclusão, detenção, multa e perda do cargo.

2. A respeito da reclusão e da detenção, assinale a alternativa correta.

- A)** Ambas são regimes de cumprimento da pena.
- B)** A detenção deve iniciar em regime fechado sempre que a pena superar quatro anos.
- C)** A reclusão admite os regimes fechado, semiaberto ou aberto; a detenção, semiaberto ou aberto, ressalvada a necessidade de transferência ao fechado.
- D)** A reclusão somente admite os regimes fechado e semiaberto.
- E)** A detenção nunca poderá ser cumprida em regime fechado, ainda que sobrevenha necessidade de transferência.

3. Não constitui pena restritiva de direitos prevista no art. 43 do Código Penal:

- A)** prestação pecuniária.
- B)** perda de bens e valores.
- C)** prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas.
- D)** prisão simples.
- E)** limitação de fim de semana.

4. Sobre as penas restritivas de direitos, é correto afirmar que:

- A)** são penas acessórias que sempre acompanham a privativa de liberdade.
- B)** são autônomas e substituem as privativas de liberdade quando preenchidos os requisitos legais.
- C)** somente podem ser aplicadas a crimes culposos.
- D)** não podem ser convertidas em privativa de liberdade em hipótese alguma.
- E)** dependem de previsão expressa em cada tipo penal da Parte Especial.

5. Segundo o art. 44 do Código Penal, a substituição por restritiva de direitos poderá ser juridicamente cabível, entre outros requisitos, quando:

- A)** a pena aplicada for de até oito anos, ainda que o crime tenha sido cometido com grave ameaça.
- B)** a pena aplicada não superar quatro anos e o crime não envolver violência ou grave ameaça à pessoa, ou qualquer que seja a pena se o crime for culposos.
- C)** o réu for reincidente específico, sem necessidade de fundamentação.
- D)** a pena abstratamente cominada não superar quatro anos, independentemente da pena aplicada.
- E)** o crime for doloso, independentemente da quantidade de pena aplicada e das circunstâncias judiciais.

6. A limitação de fim de semana consiste, segundo o Código Penal, na obrigação de:

- A)** permanecer recolhido durante quarenta e oito horas contínuas.
- B)** comparecer mensalmente ao juízo da execução.
- C)** permanecer, aos sábados e domingos, por cinco horas diárias em casa de albergado ou outro estabelecimento adequado.
- D)** prestar uma hora diária de serviço comunitário, inclusive aos domingos.
- E)** não frequentar eventos públicos durante o período fixado.

7. Entre as interdições temporárias de direitos previstas no art. 47 do Código Penal está:

- A)** a proibição de inscrever-se em concurso, avaliação ou exame públicos.
- B)** a cassação definitiva e automática de todos os direitos políticos.
- C)** a prisão domiciliar aos fins de semana.
- D)** a perda automática de todos os bens do condenado.
- E)** o banimento do território nacional.

8. A pena de multa prevista no Código Penal:

- A)** é fixada entre cinco e quinhentos dias-multa.
- B)** corresponde necessariamente ao pagamento direto à vítima.
- C)** é calculada em dias-multa, entre dez e trezentos e sessenta.
- D)** converte-se automaticamente em detenção quando não paga.
- E)** tem valor diário fixo, sem consideração da situação econômica do réu.

9. Um tipo penal prevê: “pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa”. A conjunção utilizada indica cominação:

- A)** cumulativa, impondo necessariamente detenção e multa.
- B)** alternativa, permitindo a aplicação de detenção ou multa.
- C)** facultativa, permitindo ao condenado escolher a sanção.
- D)** subsidiária, aplicando-se multa apenas após o cumprimento da detenção.
- E)** conjunta, mas sujeita à conversão automática.

10. À luz da Constituição Federal, assinale a alternativa correta.

- A)** A pena de morte é vedada sem qualquer exceção.
- B)** A lei só pode adotar as penas expressamente enumeradas no art. 5º, XLVI.
- C)** A prestação social alternativa é constitucionalmente vedada por equivaler a trabalho forçado.
- D)** Não haverá penas de caráter perpétuo, trabalhos forçados, banimento ou cruéis; a pena de morte admite a exceção de guerra declarada.
- E)** A perda de bens não pode ser utilizada como sanção penal.

11. De acordo com a Lei das Contravenções Penais, as penas principais são:

- A)** reclusão e multa.
- B)** detenção e prestação pecuniária.
- C)** prisão simples e multa.
- D)** prisão simples e reclusão.
- E)** detenção, prisão simples e multa.

12. A prisão simples:

- A)** é modalidade de pena privativa de liberdade prevista no art. 32 do Código Penal.
- B)** deve ser cumprida inicialmente em regime fechado.
- C)** é pena principal das contravenções e é cumprida, sem rigor penitenciário, em regime semiaberto ou aberto.
- D)** pode ser cumprida juntamente com condenados à reclusão, sem separação.
- E)** somente existe no Código Penal Militar.

13. Sobre a prestação pecuniária e a multa, assinale a alternativa correta.

- A)** São denominações distintas para a mesma pena.
- B)** Ambas são modalidades de pena restritiva de direitos.
- C)** A prestação pecuniária é restritiva de direitos; a multa é espécie autônoma no art. 32.
- D)** A multa é paga necessariamente à vítima, e a prestação pecuniária ao fundo penitenciário.
- E)** Nenhuma delas possui natureza penal.

14. Considerando a redação atual do art. 55 do Código Penal Militar, constitui pena principal:

- A)** reforma.
- B)** suspensão do exercício do posto.
- C)** prestação pecuniária.
- D)** impedimento.
- E)** limitação de fim de semana.

15. Assinale a alternativa que apresenta, nessa ordem, uma espécie de pena do art. 32 do Código Penal, uma modalidade de pena privativa de liberdade e um regime de cumprimento.

- A)** privativa de liberdade; reclusão; fechado.
- B)** reclusão; detenção; semiaberto.
- C)** restritiva de direitos; multa; aberto.
- D)** multa; prisão simples; fechado.
- E)** medida de segurança; reclusão; aberto.

13 Folha de respostas

Registre as marcações antes de abrir o gabarito.

01 A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐	02 A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐	03 A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐	04 A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐	05 A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐
06 A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐	07 A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐	08 A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐	09 A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐	10 A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐
11 A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐	12 A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐	13 A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐	14 A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐	15 A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐

Resultado

Acertos	Diagnóstico	Próximo passo
13-15	Domínio sólido	Revisar apenas os erros e as justificativas
10-12	Bom, com lacunas	Refazer em 48 horas
7-9	Confusões relevantes	Reestudar o mapa antes de refazer
0-6	Base insuficiente	Retomar CP, art. 32; LCP, art. 5º; CF, art. 5º, XLVI-XLVII

Regra de estudo

Não contabilize apenas o total de acertos. Classifique cada erro: **lei seca, confusão de categoria, leitura de exceção ou desatenção à conjunção.**

14 Gabarito

Confira somente depois de concluir as 15 questões.

01 B	02 C	03 D	04 B	05 B	06 C	07 A	08 C	09 B	10 D	11 C	12 C	13 C	14 D	15 A
-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

Gabarito comentado

01 - B

O art. 32 do CP contém três espécies: privativas de liberdade, restritivas de direitos e multa. Reclusão e detenção são modalidades da primeira espécie; prisão simples pertence à LCP.

02 - C

O art. 33 admite reclusão em fechado, semiaberto ou aberto. A detenção é cumprida em semiaberto ou aberto, ressalvada a necessidade de transferência ao fechado.

03 - D

Prisão simples é pena principal da LCP, não restritiva de direitos do art. 43. As demais opções constam do rol vigente.

04 - B

O art. 44 qualifica as restritivas como autônomas e substitutivas. Reconhecido o descumprimento injustificado da restrição imposta, a pena converte-se em privativa de liberdade.

05 - B

A alternativa reproduz o requisito objetivo do art. 44, I. A análise completa também envolve reincidência e suficiência da substituição.

06 - C

O art. 48 prevê cinco horas diárias aos sábados e domingos, em casa de albergado ou estabelecimento adequado.

07 - A

O art. 47, V, inclui a proibição de inscrever-se em concurso, avaliação ou exame públicos. As outras alternativas descrevem institutos estranhos ou constitucionalmente vedados.

08 - C

A multa é calculada em dias-multa: mínimo de 10 e máximo de 360. Prestação à vítima pode ocorrer na prestação pecuniária, instituto distinto.

Gabarito comentado - continuação

09 - B	A conjunção “ou” indica cominação alternativa. Não significa escolha unilateral do condenado; a aplicação compete ao órgão julgador conforme a lei.
10 - D	O art. 5º, XLVII, veda penas perpétuas, trabalhos forçados, banimento e cruéis. A morte é vedada salvo guerra declarada.
11 - C	O art. 5º da LCP enumera prisão simples e multa como penas principais.
12 - C	A prisão simples é própria das contravenções e deve ser cumprida sem rigor penitenciário, em regime semiaberto ou aberto, com separação dos condenados à reclusão ou detenção.
13 - C	Prestação pecuniária integra as restritivas de direitos; multa é espécie autônoma do art. 32. Os destinatários e a forma de cálculo também diferem.
14 - D	Impedimento permanece no art. 55 do CPM. O rol atual completo é: morte, reclusão, detenção, prisão e impedimento. Reforma e suspensão do exercício foram revogadas pela Lei nº 14.688/2023.
15 - A	Privativa de liberdade é espécie de pena; reclusão é modalidade dessa espécie; fechado é regime de cumprimento. As demais alternativas misturam níveis ou diplomas legais diferentes.

15 Fontes e controle de atualização

Este guia foi conferido com a legislação oficial vigente em 20/08/2026. Em matéria penal, alterações legislativas podem tornar resumos antigos incorretos; por isso, a revisão final deve sempre voltar à lei consolidada.

Fonte	Endereço / identificação
Edital PMBA/CBMBA 2022 - Anexo II, p. 25	arquivo anexado pelo professor
Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm
Lei das Contravenções Penais - Decreto-Lei nº 3.688/1941	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm
Constituição Federal - art. 5º, XLVI e XLVII	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
Código Penal Militar - Decreto-Lei nº 1.001/1969	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1001.htm
Lei nº 14.688/2023 - atualização do CPM	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14688.htm
Página oficial do concurso FCC - PMBA/CBMBA 2022	https://www.concursosfcc.com.br/concursos/govba222/index.html

Nota pedagógica

As 15 questões são **inéditas** e produzidas para treino. “Estilo FCC” significa compatibilidade formal com enunciados de cinco alternativas e foco em literalidade, distinções e exceções; não significa reprodução de questão oficial.

Via da Aprovação

Estudo estratégico, revisão ativa e correção orientada.